

PORTARIA CRC-CE N.º 120/2017

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 665/2016, de 07 de novembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	19.150,30
6.3.1.3.02.03.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	4.600,00
6.3.1.3.02.03.037	SERVIÇOS DE INTERNET	2.000,00
6.3.2.	DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN	
6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	6.767,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4.600,00
6.3.1.3.02.01.011	SERV DE SELEÇÃO, TREIN,	10.917,30
6.3.1.3.02.01.011	SERVIÇOS DE TELECOMUNIC	2.000,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01.003	DESP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), 20 de Abril de 2017

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
Presidente